

Ofício 92/2026

Brasília-DF, 21 de agosto de 2026

À Senhora
Ana Cristina Viana Silveira
Presidenta do INSS
Brasília – DF

Assunto: Terceirização de atividades nas Agências da Previdência Social

Prezada Senhora,

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) - entidade nacional representativa dos servidores públicos federais das áreas de saúde, trabalho, emprego, previdência, assistência social e ANVISA, entidade com sede e foro, edifício Venâncio V, loja 28, Brasília-DF, A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social – FENASPS manifesta sua profunda preocupação e repúdio com a publicação da **Portaria DIROFL nº 103, de 17 de agosto de 2026**, que institui equipe de planejamento para contratação de empresa terceirizada para atuar nas Agências da Previdência Social.

A contratação prevê atividades de recepção, orientação, agendamento, protocolo, digitalização e suporte ao autoatendimento. Não se trata de simples apoio logístico. São tarefas diretamente relacionadas ao atendimento previdenciário, ao tratamento de documentos, ao acesso a dados pessoais e à orientação dos segurados.

A medida ameaça atribuições protegidas pelo **artigo 5º-B da Lei nº 10.855/2004**, cuja redação atual decorre de uma importante conquista da greve de 2024. O dispositivo estabelece como atribuições específicas da Carreira do Seguro Social, inclusive em caráter exclusivo, a orientação sobre a interpretação da legislação previdenciária, além das atividades técnicas, acessórias e preparatórias relacionadas às atribuições privativas dos servidores.

Não basta classificar essas funções como “apoio administrativo” para afastar a proteção legal. Qualquer terceirização que alcance tais atividades representa violação à Lei nº 10.855/2004, esvaziamento da carreira e desrespeito ao acordo firmado com a categoria.

A história do INSS demonstra os riscos desse caminho. Até 2003, parte expressiva do atendimento nas APS era realizada por trabalhadores terceirizados. A mobilização da categoria, especialmente na Greve de 2001, foi fundamental para derrotar esse modelo e conquistar a realização de concursos públicos.

Posteriormente, novas tentativas foram denunciadas pela FENASPS. Em 2018, a Federação apresentou à Presidência do INSS denúncia sobre minuta de contratação na Superintendência Regional Sudeste II que incluía atribuições privativas da carreira. Em [2021](#), [2023](#) e [2024](#), a entidade voltou a denunciar iniciativas semelhantes, sempre apresentadas sob o rótulo de “apoio administrativo”.

Vale observar também que alertamos e fomos contrários a contratação de militares da reserva para as mesmas funções, hoje denominadas de apoio administrativo, face o esvaziamento das carreira, o custo envolvido que poderia ser melhor aplicado na

estrutura de atendimento, servidores dentre outras, e as consequências de tal ato, depois ressaltadas pelo TCU em relatório confirmando os apontamentos da FENASPS.

Há também um grave problema de segurança institucional. O INSS já abriu parte de seus sistemas e fluxos de atendimento a entidades externas por meio de Acordos de Cooperação Técnica e outros mecanismos, reduzindo o controle direto dos servidores sobre dados e procedimentos sensíveis. A FENASPS alertou repetidamente que esse modelo criava brechas para intermediários, atravessadores e organizações interessadas no acesso privilegiado aos dados dos segurados.

As fraudes envolvendo descontos associativos mostraram as consequências do enfraquecimento desses controles. Entidades privadas tiveram acesso a informações e mecanismos capazes de produzir descontos sobre benefícios, causando prejuízos a milhões de aposentados e pensionistas. A própria FENASPS denunciou, em [abril de 2025](#), a relação entre a fragilidade dos controles, os Acordos de Cooperação Técnica e a exposição dos segurados a fraudes.

Colocar trabalhadores terceirizados no atendimento, que não pertencem à Carreira do Seguro Social, com eventual acesso a documentos, dados pessoais, sistemas corporativos ou informações previdenciárias, eleva os riscos de vazamento, uso indevido de dados, captura de senhas, fraudes e responsabilização da própria autarquia.

Além disso, a terceirização cria uma força de trabalho paralela, fragmenta os processos, precariza as relações de trabalho e reduz a pressão pela realização de concursos. Hoje se terceiriza a recepção; amanhã, a orientação, o protocolo, a instrução dos requerimentos e outras atividades da carreira. Esse processo esvazia os cargos efetivos e aprofunda a Reforma Administrativa infralegal dentro do INSS. Diante da gravidade da situação, a FENASPS requer:

1. a suspensão imediata do planejamento e de qualquer procedimento de contratação decorrente da Portaria DIROFL nº 103/2026 e sua revogação;
2. a disponibilização integral do Documento de Formalização da Demanda, dos estudos técnicos, da análise de riscos, do termo de referência, valores a serem pagos e demais documentos vinculados ao Processo SEI nº 35014.243245/2026-01;
3. a apresentação das atividades que se pretendia terceirizar, das APS abrangidas, do número de postos de trabalho e dos perfis de acesso que eventualmente serão concedidos aos terceirizados.
4. a realização de concurso público e a recomposição do quadro de servidores, como solução efetiva para a falta de pessoal nas APS.

A FENASPS não aceitará que atividades conquistadas e protegidas em lei sejam entregues a empresas privadas. Depois dos graves episódios de fraudes e falhas de controle ocorridos no INSS, insistir na ampliação da terceirização significa repetir erros que já causaram enormes prejuízos aos segurados e aos cofres públicos.

A valorização da Carreira do Seguro Social exige respeito às suas atribuições, concursos públicos e controle estatal sobre os sistemas, os dados e o atendimento previdenciário.

Respeitosamente

Diretoria Colegiada da Fenasps